



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaussu, Itaporanga, Óleo, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo e Timburi.

CNPJ: 01.488.169/0001-03

DESPACHO

Visto, etc.

Considerando a **DECISÃO** da Comissão Especial de Seleção, a qual nos termos da ata da sessão do dia 21/01/2020 que consta a habilitação das empresas ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC e FÊNIX DO BRASIL – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA PÚBLICAS DE SAÚDE.

Considerando a tempestividade do recurso interposto pela empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC.

Considerando a manifestação técnica da Assessoria Jurídica, quanto à regularidade formal.

DECIDE a Comissão Especial de Seleção por conhecer o recurso interposto por ABEDESC e no mérito **julgar procedente** a fim de **inabilitar** a FÊNIX DO BRASIL – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA PÚBLICAS DE SAÚDE.

Nesse sentido, as demais disposições mante-se inalteradas, devendo a Comissão reunir-se no dia 29/01/2020 às 14h para abertura do envelope 2 da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – ABEDESC.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 28 de janeiro de 2020.

KARLA RENATA ALBIERI
Presidente da Comissão Especial de Seleção

RENAN OLIVEIRA RIBEIRO
Assessor Jurídico - UMMES